



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TRANS-MUX  
(EXPLORAÇÃO INDUSTRIAL DE LINHA DEDICADA – EILD)**

**ANEXO 2**

**TABELA DE PREÇOS**

**1. OBJETIVO**

1.1. Este Anexo ao Contrato de Prestação de Serviço TRANS-MUX (Exploração Industrial de Linhas Dedicadas - EILD) firmado entre CLARO e XXXX tem por objetivo definir a Tabela de Preços a ser aplicada na prestação do Serviço TRANS-MUX quando envolver municípios onde a CLARO é considerada detentora de Poder de Mercado Significativo - PMS na oferta da EILD para transporte de Longa Distância em Taxas de Transmissão Iguais ou Inferiores a 34 Mbps, categorias 3 e 4 (estes com finalidade de Interconexão) designados no Ato da Anatel n.º 5512, de 23 de julho de 2018.

**2 – MUNICÍPIOS ATENDIDOS**

Os municípios onde a CLARO detém PMS estão listados no Anexo II da Oferta de Referência de Exploração Industrial de Linhas Dedicadas – ORPA de EILD.

**3 .PREÇOS DAS EILD (R\$) PARA OS MUNICÍPIOS ONDE A CLARO SEJA DEFINIDA COMO DETENTORA DE PMS**

3.1. Os valores mensais para a prestação da EILD Padrão por meio do Serviço TRANS-MUX que envolva municípios em que a CLARO é considerada detentora de Poder Significativo de Mercado – PMS na oferta de EILD para transporte de Longa Distância em Taxas de Transmissão Iguais ou Inferiores a 34 Mbps, categorias 3 e 4 (estes com finalidade de Interconexão) designados no Ato da Anatel n.º 5512, de 23 de julho de 2018, são os seguintes:

**Tabela de Preços de EILD Padrão (sem impostos)**

<b>Contratos com prazo de 3 anos e contratação mínima de 1.000 circuitos</b>								
<b>Velocidade</b>	<b>D1</b>	<b>D2</b>	<b>D3</b>	<b>D4</b>	<b>D5</b>	<b>D6</b>	<b>D7</b>	<b>D8</b>
<b>1 Mbps</b>	307,21	315,20	324,93	334,87	342,68	352,01	357,48	365,09
<b>2 Mbps</b>	321,48	330,65	341,75	356,08	370,48	387,09	395,69	409,14
<b>34 Mbps</b>	492,16	528,25	572,02	628,47	685,20	750,67	784,55	837,54



<b>Contratos com prazo de 2 anos e contratação mínima de 500 circuitos</b>								
Velocidade	D1	D2	D3	D4	D5	D6	D7	D8
<b>1 Mbps</b>	614,42	630,40	649,86	669,74	685,36	704,02	714,96	730,18
<b>2 Mbps</b>	642,96	661,30	683,50	712,16	740,96	774,18	791,38	818,28
<b>34 Mbps</b>	984,32	1.056,50	1.144,04	1.256,94	1.370,40	1.501,34	1.569,10	1.675,08

<b>Contratos com prazo de 1 ano sem volume mínimo de contratação</b>								
Velocidade	D1	D2	D3	D4	D5	D6	D7	D8
<b>1 Mbps</b>	768,03	788,00	812,33	837,18	856,70	880,03	893,70	912,73
<b>2 Mbps</b>	803,70	826,63	854,38	890,20	926,20	967,73	989,23	1.022,85
<b>34 Mbps</b>	1.230,40	1.320,63	1.430,05	1.571,18	1.713,00	1.876,68	1.961,38	2.093,85

Valor da taxa única por circuito (sem impostos) para EILD Padrão:

Velocidade	Taxa de Instalação Mudança de Endereço Mudança de Velocidade
<b>1Mbps e 2Mbps</b>	R\$ 2.730,00
<b>34Mbps</b>	R\$ 6.000,00

3.2. Os valores expressos acima somente serão adotados quando se utilizarem de acessos disponíveis e sem uso de tecnologia satélite.

3.2.1. Para os municípios de categorias 1, 2 e 4 (estes sem finalidade de Interconexão), designados no Ato da Anatel n.º 5512, de 23 de julho de 2018, os valores serão fornecidos caso a caso em proposta técnico/comercial após análise de viabilidade.

3.3. Os tributos atualmente incidentes sobre o Serviço TRANS-MUX e que serão arcados pela XXXX, conforme descrito na Cláusula 6.2 do Contrato, são: PIS, COFINS e ICMS. O ICMS somente não será devido caso a XXXX apresente à CLARO, antes do recolhimento do tributo, o comprovante da isenção tributária que lhe deverá ser outorgada pelo CONFAZ ou por outro órgão competente.

3.4. No caso de desativação antecipada, a CLARO poderá cobrar multa de 30% (trinta por cento) da mensalidade multiplicada pelos meses remanescentes ao contrato estabelecido no circuito.